



RESOLUÇÃO DPG Nº 262, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.413.904-7;

RESOLVE

Art. 1º. **Homologar** a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Andrea Camargo Surek* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 28 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao262HomologaprogressaofuncionalservidoraAndreaCamargoSurek.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 01/09/2022 09:57.

Inserido ao protocolo **19.413.904-7** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 01/09/2022 08:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f70fddb1d5a8219785d96220a7806b0d.